IMPL
Fls. 123
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

Autor: Deputado Oscar Ribeiro
D.O. 21/09/77

LEI Nº 3920 DE 19 DE Setembro DE 1 977.

Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, com sede em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - A Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, em decorrência de sua Declaração de Utilidade Pública, passa a ser, também, órgão consultivo nos assuntos referentes à vida social, cultura, esportiva e beneficiente que envolvam o complexo universitário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Setembro de 1 977, 156º da Independência e 89º da República.